

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 65/2017

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 487.338,07 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
923	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Ação Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230.000,00
924	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
932	02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52 Rec Tesouro (01)	Aquisição de equipamento e Materiais Permanentes – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
933	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$200.000,00
935	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.16 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

		Contratação)	
		Outras Despesas	
		Variáveis – Pessoal Civil	
937	02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo	
		Material de Consumo	R\$ 21,82
938	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros	
		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.316,25
939	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
		Total.....	R\$ 487.338,07

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
927	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo	
		Material de Consumo	R\$ 37.316,25
		Serviços de Terceiros	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.021,82
940	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Total.....	R\$ 487.338,07

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 65/2017

Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2017.


Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 65/2017, que ***"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências"***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Indaiatuba e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 487.338,07 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), visando adequar o orçamento à política administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 65/2017

Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 65/2017, que ***“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.